

94/AMARA RIBEIRO DOS SANTOS/1/15/01/1985/1
 95/KARENN MARTINS OLIVEIRA/1/22/03/1985/2
 96/CAMILA MOURA DA CONCEIÇÃO ALVES/1/21/12/1987/0
 97/LILIANE DOS SANTOS SOUZA DO NASCIMENTO/1/29/12/1987/1
 98/CAROLINA MACHADO FAGUNDES/1/06/08/1988/3
 99/RENATA HELENA RODRIGUES/1/28/12/1988/2
 100/ERICA DE OLIVEIRA NUNES/1/13/01/1989/1
 101/BÁRBARA MARIA DA SILVA DE MORAES DUTRA/1/16/11/1990/4
 102/GABRIELLA SANTOS LOPES/1/11/12/1990/2
 103/ÁTILA SILVA DOS SANTOS/1/16/06/1994/0
 104/BEATRIZ FERNANDES LIMA/1/19/07/1995/1
 105/REGIANE DE OLIVEIRA MACHADO/1/07/09/1995/1
 106/AMANDA MENDES SINGELO SCHARDOSIM/1/20/10/1995/1
 107/KARINA CRISTINA SILVA DOS SANTOS SOARES/1/18/12/1995/0
 108/DOUGLAS DA SILVA CONCEIÇÃO/1/11/05/1996/0
 109/IZABELLE TANNUS DE CASTRO/1/23/05/1997/0
 110/GEOVANA FIGUEIREDO DA SILVA CASADO/1/11/02/1999/0
 111/AYMÉ MADUREIRA GOMES/1/14/03/2000/1
 112/MATHEUS MARTINS PORTELLA/1/04/05/2000/0
 113/MYLENA FERREIRA DA CONCEIÇÃO/1/14/03/2002/0
 114/AMANDA SALDANHA PAIXAO/1/15/01/2003/0
 115/MANUELE CRUZ DA SILVA/1/28/06/2003/0
 116/ALEXIA MARTINS MEIRELLES/1/18/11/2003/0
 117/MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE AZEREDO/1/27/12/2003/0
 118/JHENNIFER BARRETO PINTO/1/27/04/2005/0
 119/JULIANA KRUMBIEGEL SARMENTO/1/16/08/2005/0
 120/KAROLINE DAMASCENO DOS SANTOS/0,5/12/02/1992/1
 121/LEON MARCOS LOPES RIBEIRO/0,5/28/02/1992/0
 122/ROBERTA FERNANDES DOS SANTOS/0,5/06/10/1992/2
 123/JULIA CASSIA GOMES/0,5/23/10/1996/0
 124/HYNGRID PEREIRA MOREIRA DA SILVA/0,5/24/07/1998/1
 125/CLEA FELIPE DE SOUZA/0/15/03/1959/0
 126/MARIA EMÍLIA GOMES ALVES/0/03/08/1960/1
 127/MAGALI TEREZINHA VIEIRA/0/13/08/1964/3
 128/JOÃO RICARDO E SILVA/0/17/08/1964/3
 129/MARLUCIA RODRIGUES DE FREITAS ROSA/0/22/08/1965/2
 130/ELIS VALERIA DE ALMEIDA BASILIO/0/29/01/1967/1
 131/ILMA MARIA DE JESUS/0/21/12/1968/3
 132/ELIANIA B DE MELO/0/05/08/1969/0
 133/JANAINA MAGALHÃES PEREIRA BERNARDO/0/22/12/1975/3
 134/EDNA DE MATTOS TEIXEIRA/0/23/11/1976/1
 135/TATIANA VANNESSA VALASEK/0/29/08/1977/0
 136/ELIZETE PEREIRA DE MENEZES/0/26/11/1977/2
 137/JAQUELINE MAIA AMARAL/0/13/05/1980/4
 138/LAUDILENE ALMEIDA RODRIGUES/0/04/11/1981/2
 139/ELISANGELA MARTINS DA SILVA/0/14/05/1982/1
 140/BRUNA MARIA DE ANDRADE/0/20/02/1983/1
 141/FATIMA HORACIO DOS SANTOS MOURA/0/27/09/1983/3
 142/JOSIANE FERREIRA DE MELO COSTA/0/15/12/1983/2
 143/CRISTIANE RANGEL FIGUEIRA/0/06/11/1984/0
 144/MICHELLE DOS SANTOS CAROLINO RODRIGUES/0/05/06/1986/2
 145/SIMONE FARIAS VEIGA/0/27/06/1987/1
 146/ALINE FERREIRA SOARES/0/13/07/1987/0
 147/JULIANA RIBEIRO/0/15/08/1987/2
 148/BIANCA CARDOSO AZEVEDO PATTO/0/30/08/1987/2
 149/LETICIA SABINO MARIANO/0/15/02/1988/1
 150/LAURYANE MORAES SOUZA DA SILVA/0/20/01/1989/2
 151/KATY DRIELE PESSANHA BATISTA/0/14/04/1989/1
 152/IGOR REMULO CARDOSO RIBEIRO DA COSTA/0/09/03/1990/2
 153/JACKELINE DE JESUS MACEDO/0/18/08/1993/2
 154/ANA CAROLINA GOMES MOREIRA/0/03/08/1994/0
 155/PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA/0/16/03/1995/1
 156/DHARA DA SILVA MOTA/0/10/12/1995/1
 157/ANA CLARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE/0/24/01/1996/0
 158/THALITA NOGUEIRA DE ARAUJO/0/27/06/1997/0
 159/RALINE ADÃO LIMA/0/04/07/1997/0
 160/THAYNÁ GALDENCIO MACÊDO DA SILVA/0/05/09/1997/1
 161/THALIA CASSIA ROMANO BRASIL/0/29/09/1997/1
 162/ERICA RENATA DA CONCEIÇÃO SILVA/0/13/10/1997/3
 163/MARIA DAS GRAÇAS DE FIGUEIREDO LIMA NETA/0/19/01/1998/0
 164/BEATRIZ SOARES DE MESQUITA/0/19/05/1998/0
 165/ANNA KAROLINNA GONÇALVES BARBOSA MANSANO/0/15/09/1998/0
 166/DANIELLY DA PENHA MEDEIROS/0/09/10/1998/0
 167/ÁGATHA MARIA DA SILVA MARIANO/0/13/08/1999/1
 168/MARIA LUIZA CONCEIÇÃO DE ABREU/0/28/12/1999/1
 169/MATHEUS FELIPE MELLO COSTA LEME/0/04/07/2000/1
 170/BÁRBARA MACHADO DA CONCEIÇÃO/0/04/11/2000/0
 171/GABRIELA MONIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA/0/18/01/2001/1
 172/GABRIELLY COSTA DE OLIVEIRA/0/08/03/2001/0
 173/ESTER MONTEIRO COSTA FAZARDO/0/25/06/2001/0
 174/KESSIAMIRIAM ALEXIO CONSTANÇIO/0/05/02/2002/0
 175/LARA SOARES E SILVA DA ROCHA/0/04/08/2002/1
 176/MYLLENA DA SILVA NUNES/0/21/09/2002/1
 177/MARIA EDUARDA RODRIGUES DAMASCO DA SILVA/0/04/07/2003/0
 178/YASMIN VITORIA BARBOSA DA SILVA/0/01/06/2004/0
 179/LUIZA TEREZAMONTEIRO DA SILVA/0/13/07/2004/0
 180/ESTEFANY BAPTISTA LOURENCO EUSTAQUIO DUARTE/0/12/08/2004/0
 181/GABRIEL HENRIQUE PIMENTA PIRES/0/14/03/2005/0
 182/EMILLY MENDES DE ALMEIDA SILVA/0/18/02/2007/0
 183/ANA CLARA ARAUJO BRAGA/0/21/02/2007/0

DEFICIENTES
 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº/NOME/PONTUAÇÃO TOTAL/NASCIMENTO/FILHOS
 1/DANIEL FERNANDES TORRES BRANDÃO DIAS/6/21/12/1995/0
 2/ALESSANDRA PINTO DE SOUZA/2/28/12/1977/0
 3/SOKEANE RODRIGUES SANTOS/1/26/05/1986/0

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nº/NOME/PONTUAÇÃO TOTAL/NASCIMENTO/FILHOS
 1/FLÁVIO DOMINGOS/8/19/12/1976/1
 2/DEIVIANE DE OLIVEIRA SILVA FARIA/7/12/04/1982/2
 3/CRISTINA PATRICIA ANTUNES DOS SANTOS/7/21/02/1988/0
 4/LUCIANA LIMÃO DOS SANTOS/6,5/02/11/1969/3
 5/SONIA CRISTINA FREIRE COSTA DE ALMEIDA/6/18/01/1960/1
 6/LIVIA MAIRA SILVA BOHRER LOBOSCO/6/30/05/1981/1
 7/LUCIMARA MANHAES FERREIRA PORFIRIO/6/09/11/1981/2
 8/FERNANDA SGRÓ FELIS DO NASCIMENTO/6/11/07/1990/2
 9/LUCAS DE ABREU BARRETO/6/18/09/1990/0
 10/RAFAELA SILVA MENEZES/6/23/01/1995/1
 11/ROSINETE BISPO NASCIMENTO RAMOS RODRIGUES COSTA/5,5/16/09/1964/3
 12/CRISTIANE BARROS DE MELO DOMINGOS/5,5/23/05/1980/1
 13/ELISÂNGELA PEIXOTO DE CAMPOS DA SILVA/5/20/03/1976/2
 14/EGLE LIMA GUIMARAES PEREIRA/5/17/06/1976/3
 15/FABIANE DA COSTA GUIMARÃES SOUZA/5/13/03/1977/1
 16/CRISTIANE ANDRADE DE QUEIROZ/5/27/06/1977/1
 17/NATÁLIA MARIA DA SILVA ALMEIDA/5/03/08/1984/1
 18/SAMANTA MIRANDA DOMINGUES FELIPE/5/25/08/1992/2
 19/PAOLA DA CONCEIÇÃO DE MOURA FERREIRA/5/03/06/1994/1
 20/CAROLINE PORTO DA CONCEIÇÃO FERREIRA/4,5/06/04/1999/0
 21/WILMA EMILIA BRAGA/4/27/08/1957/2
 22/LEILA MARIA MOTTA DE SOUZA/4/28/02/1966/2
 23/DANDARA DE SALES MACULO BARCELOS/4/29/12/1990/2
 24/MERA SANDRINY DOS REIS JOAQUIM/4/13/05/1996/0
 25/SEILIN OLIVEIRA RIBEIRO FERREIRA/3,5/19/03/1987/0
 26/LILIANE SOARES DA CRUZ/3/11/03/1978/1
 27/JULIANA DE OLIVEIRA LIMA/3/21/07/1995/0
 28/FABIO JUNIO FREIRE DA SILVA/3/29/01/2002/0
 29/WANDERSON BARRETO VELASCO/2/10/04/2000/0
 30/GABRIELLA PONTES/2/20/05/2000/0
 31/GIULIA PASSOS VIEIRA/1,5/23/09/2004/0
 32/BRUNO EDSON NUNES DOS SANTOS/1/10/05/2000/0
 33/ROSIMERE LIMA DA SILVA/0/22/03/1971/3

**ATOS DO EXECUTIVO
 SECRETARIA DE SAÚDE**

EDITAL Nº 01/2025 – SEMUSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DE 120 (CENTO E VINTE) VAGAS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Processo Administrativo nº 2642/2025, torna público a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal, com base na lei municipal nº 544/2001, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada através da Portaria nº 0020/2025, é composta por 12 (doze) servidores da Administração Direta que são responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao Processo Seletivo Público Simplificado, bem como elaborar Edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações e decidir sobre os casos omissos no presente edital.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados terão os contratos temporários pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

2.1. O Contratado será submetido periodicamente à avaliação de desempenho, podendo ter seu contrato rescindido, caso não esteja desempenhando, satisfatoriamente, suas funções.

3. DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

3.1. O candidato deverá enviar um currículo resumido e CPF, assim como os documentos comprobatórios, de forma digital preferencialmente em arquivo PDF;
 3.2. As datas de envio dos documentos comprobatórios através do e-mail processoseletivo.covisa2025.ro@gmail.com, será entre à 00:00h do dia 22/01/2025 às 23:59h do dia 23/01/2025;
 3.3. Antes de efetuar a inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste Edital. O candidato deverá tomar conhecimento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
 3.4. As informações prestadas através do e-mail supracitado são exclusivas e de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde responsável por analisá-las, bem como solicitar a derrogação do nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame, se constatar que a inscrição foi feita de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos;
 3.4.1. As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada poderá ser comprovada com documentação pertinente, quando o candidato for convocado para assinatura do contrato.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente ao curso de formação e experiência profissional todos vinculados ao cargo pretendido.

a) A escolaridade deverá atender a exigida para o cargo (Ensino Médio completo) não será contabilizada para fins de pontuação, por se tratar de requisitos básicos para inscrição no mesmo;

- b) Não serão aceitas declarações de comprovante de escolaridade;
 - c) Não serão aceitas declarações de curso de formação compatível com a atribuição de agente de combate às endemias em andamento ou sem conclusão;
 - d) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada e em papel timbrado para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
 - e) A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados com a área pretendida;
 - f) Em relação a experiência profissional, deverá ser assinado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência em entidade pública e/ou privada, desde que não sejam em um mesmo período de tempo;
 - g) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;
 - h) Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão estritamente relacionadas ao cargo pleiteado;
 - i) Para os candidatos que apresentem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
 - j) Não serão contabilizados, para fins de pontuação de cursos complementares, os cursos que compõem a grade curricular da formação acadêmica mínima exigida;
- 4.1. NÃO SERÃO CONSIDERADOS:**
- 4.1.1. Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e carimbadas pela empresa ou instituição empregadora;
 - 4.1.2. Declarações ou certificados referentes a Fóruns, mesas redondas, palestras, Oficinas, Feiras, Jornadas, Conferências, Simpósios e Semanas Acadêmicas.

5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

Formação Superior compatível com a Função ACE/Pontuação
Ensino Superior/2,0
Limitado ao máximo 4 pontos

Formação Técnica compatível com a Função ACE/Pontuação
Ensino técnico/2,0
Limitado ao máximo 4 pontos

Cursos Livres e/ou Complementares compatível com a Função ACE/Pontuação
Até 40 horas/4,0
41-159 horas/2,0
A partir de 160 horas/3,0
Limitado ao máximo 10 pontos

Estágio Complementar compatível com a Função ACE/Pontuação
A partir de 160 horas/2,0
Limitado ao máximo 2 pontos

Experiência Profissional Entidade pública ou privada compatível com a Função ACE/Pontuação
Até 2 anos/1,0
+ 2anos até 5 anos/2,0
+ 5 anos/3,0
Limitado ao máximo 3 pontos

* Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação dos requisitos acima através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido.
No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, em persistindo o empate o critério de formação compatível com a Função ACE (superior depois técnico).

6. O RESULTADO PROVISÓRIO:

Será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostrs.rj.gov.br/>) no dia 27/01/2025.

7. ATRIBUIÇÕES, VAGAS, REQUISITOS E PROVENTOS:

As atribuições contidas na Lei Federal 11.350/2006 e na Lei Municipal
O contratado fará jus ao recebimento de:

- a) Vencimento base 2 Salários Mínimos, conforme a Lei Federal 11350/2006 e EC 120/2022.
 - b) Auxílio Alimentação
 - c) Auxílio Transporte
- CARGO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTO/REQUISITO
Agente de Combate às Endemias/120/40h/*a)/Ensino Médio Completo

8. ELIMINAÇÃO:

- Será derogado da Portaria de Contratação o nome do Candidato que:
- 8.1. Preencher incorretamente ou fornecer dados inverídicos na ficha de inscrição;
 - 8.2. Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
 - 8.3. Apresentar para fins de pontuação, declarações de cursos complementares que não especifiquem carga horária;
 - 8.4. Apresentar para fins de pontuação, declarações de realização de estágio para comprovação de experiência profissional;
 - 8.5. Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida;
 - 8.6. Apresentar documentos inconsistentes;
 - 8.7. Se inscrever na condição com deficiência e não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado.

9. RECURSO:

O candidato poderá apresentar recurso do resultado provisório a partir da 00:00h até às 23:59h dia 28/01/2025, através do e-mail processoseletivo.covisa2025.ro@gmail.com, informando no assunto "RECURSO" e deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato se julgar prejudicado;

- 9.1. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto;
- 9.2. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao ato de inscrição;
- 9.3. Após a publicação do resultado final, não haverá recontagem de pontos;
- 9.4. A comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá necessariamente componentes da SEMUSA/COVISA.

10. DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

11. PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22) 2771-1441
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * CTPS * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- * Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;
- 12.2. O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- 12.3. Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado;
- 12.4. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;
- 12.5. Após o término da vigência deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues à Comissão Organizadora serão incinerados;
- 12.6. O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho periodicamente;
- 12.7. Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos;
- 12.8. Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência;
- 12.8.1. Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá informar no corpo do e-mail, bem como anexar cópia do laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos no ato da inscrição;
- 12.8.2. A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado;
- 12.9. O regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. E, poderá ser rescindido a qualquer tempo nos termos da Legislação Municipal.

ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ERRATA DA PORTARIA Nº 013/2025

ONDE SE LÊ:

NOME | MATRÍCULA | CARGO

Matheus Paiva Escossa da Veiga | 294-1 | Agente Administrativo

LEIA-SE:

NOME | MATRÍCULA | CARGO

Lucas Rodrigues Escada | 343-3 | Diretor Artístico

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

RECADASTRAMENTO

1º semestre
2025

RENDA ALTERNATIVA
RIO DAS OSTRAS

13/01 a 31/01

08h às 17h

Sede da COMFIS
Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul